



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000114-77.2018.5.17.0011

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/02/2018

Valor da causa: R\$ 39.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ROSANA BASSUL MENDES

ADVOGADO: ADRIANA DA PENHA DE SOUZA

ADVOGADO: ANA ZELIA BLANC FARIAS

RECLAMADO: ENGETEC ENGENHARIA TECNICA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO LAGE DA MOTTA

PERITO: VIVALDO BENEVIDES

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

ADVOGADO: SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000114-77.2018.5.17.0011
RECLAMANTE: ROSANA BASSUL MENDES
RECLAMADO: ENGETEC ENGENHARIA TECNICA LTDA

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que no dia 01/08/2022, às 15 horas, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 24/08/2022, também às 15 horas, para realização do segundo leilão, na modalidade ELETRÔNICA.

Os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.suedpeterleiloes.com.br encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no site do leiloeiro.

Descrição do(s) bem(ns): Veículo Marca/modelo: M.BENZ/L 1620;

Placa: MQJ7013; UF:ES

Localização do(s) bem(ns): Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 1891, Bairro Civit 2, Serra/ES, CEP 29168-08

Valor da avaliação: R\$ 225.000,00 - avaliação realizada em 23/09 /2021

Valor da execução: 252.926,85, atualizado até 15/05/2020

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) ROSANA BASSUL MENDES e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do RECLAMANTE: ADRIANA DA PENHA DE SOUZA, ANA ZELIA BLANC FARIAS, bem como RECLAMADO: ENGETEC ENGENHARIA TECNICA LTDA e seus cônjuges se casado(a)(s) for (em) e o RECLAMADO: ENGETEC ENGENHARIA TECNICA LTDA
ADVOGADO: LEONARDO LAGE DA MOTTA, OAB: 7722.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, MARCELO DAVID IZOTON ALVES, digitei.

VITORIA/ES, 11 de julho de 2022.



Assinado eletronicamente por: MARCELO DAVID IZOTON ALVES - Juntado em: 11/07/2022 18:25:25 - 6483356
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22071118251890800000027064519?instancia=1>
Número do processo: 0000114-77.2018.5.17.0011
Número do documento: 22071118251890800000027064519